



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PREGÃO Nº 96/2017

Confirmamos o recebimento/download, na data abaixo, da cópia integral do Edital de Pregão Presencial Nº 96/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Materiais de Consumo (EPR - Equipamentos de Proteção Respiratória, EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, LGE - Líquido Gerador de Espuma, Materiais e Equipamentos de Combate à incêndio e salvamento, Materiais de Atendimento Pré-hospitalar)**, para atender as necessidades da Defesa Civil de Nova Esperança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

NOME E ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2017.

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**, **Scaneando e enviando o mesmo no e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local distinto do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ou suspensões ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02¹, artigo 5º, IV da Lei 12.846/13² e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

¹ Lei 10.520/02

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² Lei 12.846/13

Art. 5º (...)

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0096/ 2017 - PMNE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00210/2017

1- PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, com sede à Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº. 4633/2017, através do Departamento Municipal de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **0096/2017**, do tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **03 de outubro de 2017 às 09 horas**, conforme descrição e quantidades constantes neste Edital e seus anexos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das referidas Leis.

1.2 – A entrega dos envelopes proposta de preço e documentos de habilitação deverá ser feita até o dia **03 de outubro de 2017 às 08h45min**, na Área de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

1.3 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **03 de outubro de 2017 às 09 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital, sendo conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela portaria nº. 13.151/2017, responsáveis pelo processamento e julgamento.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Materiais de Consumo (EPR - Equipamentos de Proteção Respiratória, EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, LGE - Líquido Gerador de Espuma, Materiais e Equipamentos de Combate à incêndio e salvamento, Materiais de Atendimento Pré-hospitalar)**, para atender as necessidades da Defesa Civil de Nova Esperança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência (anexo I).

2.2 - O valor total estimado para aquisição de cada item é inferior a R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), mas esta licitação não será destinada EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP, devido à secretaria solicitante justificar que não houve 03 microempresas e empresas de pequeno porte para fornecer orçamentos, haja vista que os materiais são de característica específica e muitos deles são importados com especificação técnica, dificultando a aquisição do objeto.

3- DO EDITAL

3.1 - O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, mediante assinatura de recebimento.

3.2 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V - Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VI – Declaração de Responsabilidades;

Anexo VII – Declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IX - Minuta de Contrato.

4. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser interposta no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

4.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

5- DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes protocolados **01** – Proposta de Preços e **02** – Documentos de Habilitação, em dois envelopes distintos, lacrados e com a seguinte descrição:

Ao Município de Nova Esperança PREGÃO nº. 0096/2017 Envelope nº. 01- PROPOSTA NOME DA EMPRESA:	Ao Município de Nova Esperança PREGÃO nº. 0096 /2017 Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:.....
ENDEREÇO:.....	ENDEREÇO:.....

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as disposições da legislação específica;

5.4 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

5.5 - O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital.

5.6 - Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, **independentemente** do conteúdo do outro envelope.

5.7 - A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e anexos, desde que:

- desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

6.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

- concordatárias, em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- que estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
- estrangeiras que não funcionem no País;
- inadimplentes com o Município ou cujo (s) diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante o Município;
- empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento;
- pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da entidade licitadora;
- pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
- pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste instrumento convocatório e de seus anexos;
- empresas cujos proprietários sejam agentes políticos de qualquer categoria, natureza e condição. A vedação também ocorre quando a pessoa jurídica de direito privado tem, em seu quadro de sócios, parentes ou afim de agente político, em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro(a).

6.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

7- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, **juntamente com o credenciamento (anexo III), fora dos envelopes.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

7.1.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **Certidão simplificada da Junta Comercial**, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias.

7.1.2 - Os **microempreendedores individuais** para valer-se da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

7.2 - A não apresentação da declaração (anexo II) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

8- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame:

a) dirigentes contratuais ou estatutários munidos do **Contrato Social e identificação pessoal**;

b) pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **anexo III**, ou documento equivalente, **com firma reconhecida**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **juntamente com o contrato social e identificação pessoal**.

8.2 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

8.3 - Na hipótese do acontecimento do item **8.2**, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Obs: O Contrato Social poderá ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases;

10 – DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 - As propostas serão recebidas em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste Edital, e deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, conforme Modelo de Proposta de Preço (**anexo VIII**).

10.2 - Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a aquisição do objeto da presente licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais apenas **2 (duas) casas após a virgula** e conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

c) O prazo de validade da proposta conforme estabelecido no item **11.1**.

d) **Cotar os produtos de ótima qualidade e 1ª linha**.

e) Preço do objeto unitário, total e a marca.

10.3 - O Município de Nova Esperança não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

10.5 - A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos;
- c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e) as propostas que não se enquadrarem no disposto na Proposta de Preço anexo VIII deste Edital.

10.7 - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, a mesma deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas no mesmo e seus anexos, sob pena de **desclassificação**.

10.8 - Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o **número da conta corrente e o endereço da agência bancária** onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes (somente será aceito CNPJ da licitante vencedora).

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da sua data de entrega.

12 - DO VALOR MÁXIMO

12.1 - Valor estimado a ser contratado é de **R\$ 167.144,93 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

13 - HABILITAÇÃO

13.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

13.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **inclusive** a última alteração em vigor, **ou** contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

13.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.2 - REGULARIDADE FISCAL

13.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

13.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

13.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

13.3.1 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), e emitida através do portal do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

13.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

13.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1 - Apresentação de pelo menos 01(um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito **público ou privado**, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal do órgão declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido, de forma satisfatória, objeto compatível em características,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

com o objeto desta licitação. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

13.6 - DECLARAÇÕES

13.6.1 - Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.6.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo **anexo V**.

13.6.3 - Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **anexo VI**.

13.6.4 - Declaração de não parentesco, conforme modelo **anexo VII**.

13.7 - Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ou, rasuradas;

c) durante a sessão do pregão não será feita nenhuma autenticação dos documentos.

13.8 - No caso de não constar prazo de validade nos documentos referente à Habilitação deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.

13.9 - O Pregoeiro poderá desclassificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º. 8.666/93.

13.10 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

13.11 - No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ser detentora da proposta/lance de menor valor, esta deverá apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A falta de algum desses documentos acarretará em sua Inabilitação.

13.12 - **Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.**

13.13 - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13.14 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

14 - SESSÃO DO PREGÃO

14.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

14.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço Por Item**;

14.2.3- Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

14.2.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, o Pregoeiro classificará as melhores, até o máximo de três (inclusive a de menor preço).

14.2.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

14.2.6 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.3 - LANCES VERBAIS

14.3.1 – Obedecida à exigência constante no item **10.2**, será dada nova oportunidade de disputa aos licitantes, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da maior proposta, respeitado o disposto no item 14.2.3.

14.3.2 – Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

14.3.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

14.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.3.5 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

14.3.6 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.

14.3.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado a melhor oferta, para confirmação das exigências habilitatórias constantes no item **13** deste Edital.

14.3.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.4 – JULGAMENTO

14.4.1 – O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item** ofertado, apurado na forma a seguir:

14.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.4.2.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.4.2.2 – **Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão**

14.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.4.3.1 – **Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da Regularidade Fiscal, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularizar as pendências, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

14.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto na forma do item **17.2**.

14.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um preço melhor.

14.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

14.6 – A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, **nova Proposta**, adequada com os devidos preços unitários e total.

14.7 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

15 – DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17 - CONTRATO

17.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX, e da proposta aceita, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17.2 - O Município de Nova Esperança poderá quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18 – DA VIGÊNCIA

18.1 - O futuro Contrato terá início com sua assinatura e vigência de 06(seis) meses, vinculada à entrega do objeto.

19 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

19.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 60(sessenta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

19.2 - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.3 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30(trinta) dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.4 - Os objetos serão recebidos definitivamente no primeiro dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.6 - O objeto será entregue no seguinte local: de segunda à sexta feira no horário comercial 08h às 17 horas.

Município	Endereço	Telefones
Nova Esperança	Av. São José, 185 – Centro – Ao Lado da Sanepar	(44)3252-8331 99932-9831

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, mediante apresentação de nota



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

fiscal/fatura, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Nova Esperança em favor do FORNECEDOR, sendo a eventual diferença cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

20.3 - O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.4 - Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.

20.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

07.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO

07.012.06.182.0031.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

21.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

21.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22 - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

22.1 - A licitação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

a) Pelo órgão, quando o mesmo constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Nova Esperança, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de Nova Esperança, devidamente justificado.

23 - DA RESCISÃO

23.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

23.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

b) pelo atraso no fornecimento do objeto, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;**

c) pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);

d) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

24.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 24.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de entrega do objeto;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na entrega do objeto, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

24.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

24.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

24.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

25 – DAS OBRIGAÇÕES

25.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Requisitar a entrega do objeto nas condições estabelecidas no futuro contrato.

2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.

3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no futuro contrato.

4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

5. Supervisionar a execução do contrato.

25.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os materiais nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas no futuro CONTRATO, bem como as obrigações definidas no edital de pregão nº. 096/2017, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;

3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;

4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;

5. Fornecer os materiais a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência do contrato, pelo preço nele fixado;

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução do contrato;

7. Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais que não se adequarem às especificações, constante no futuro contrato;

8. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos materiais, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;

9. O Fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

10. Os objetos deverão ser entregues, e atender as características, quantidade, especificações técnica e garantia, e as certificações quando for o caso.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O pregoeiro e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

26.2 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

26.3 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

26.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

26.5 - O Município de Nova Esperança não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

26.6 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

26.7 - Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

26.8 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.9 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decreto municipal 4633/2017.

26.10 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, situada na Av. Rocha Pombo, nº. 1453, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Nova Esperança, 12 de setembro de 2017.

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0096/2017-PMNE.

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Materiais de Consumo (EPR - Equipamentos de Proteção Respiratória, EPIS - Equipamentos de Proteção Individual, LGE - Líquido Gerador de Espuma, Materiais e Equipamentos de Combate à incêndio e salvamento, Materiais de Atendimento Pré-hospitalar), para atender as necessidades da Defesa Civil de Nova Esperança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2 – DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de atender o que dispõe ao DECRETO ESTADUAL Nº 11126/2014, MINUTA DE CONVÊNIO Nº 42, CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO, III - c) quanto ao veículo e equipamentos operacionais cedidos pela SESP: manutenção, abastecimento, reparos e recuperação, inclusive se decorrentes de acidentes, reposição, aquisição, despesas com seguro obrigatório, licenciamento anual, documentação, multas e demais custos e emolumentos pertinentes ao veículo operacional e equipamentos. Os objetos serão para aquisição imediata para atender as necessidades da Defesa Civil de Nova Esperança.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ESGUICHO DE 2 ½ (63 MM) REGULÁVEL Informações sobre O Produto: Esguicho de 2 ½ Storz com vazão de 145 GPM, fabricado em bronze industrial polido, comprimento de 153mm. Fechamento por válvula central. 3 Posições: bocal fechado - jato sólido - neblina fina em diversos ângulos de leque (abertura até 120°) Bocal com luva estriada com anel de neoprene para proteção. Condições de funcionamento baseados conforme norma PETROBRÁS. Instruções de posicionamento inseridas na lateral do bocal <i>Garantia mínima: 1 anos.</i>	UNID	1		148,57	148,57
2	BLOQUEADOR RESCUECENDER 9 A 13 MM CE EM B50A Informações sobre O Produto: • O came possui um cabo de aço que fica sempre preso ao corpo do blocante, para evitar que se perca ao abrir quando colocar a corda; • Mordente de ranhuras, para que possa deslizar na corda em casos de sobrecarga e assegurar uma função de limitador de carga, aumentando a segurança do usuário; • Desliza facilmente para cima e bloqueia facilmente para baixo; • Desenhado para içamento de cargas; • A trava que assegura o travamento do came no corpo do Rescucender, é feita por um eixo removível, que atravessa de um lado ao outro o corpo do blocante e seu came; • O eixo é preso por um cordelete para assegurar que	UNID	1		1.131,62	1.131,62



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	não se perca; • Referência: B50; • Diâmetro da corda: 9 à 13 mm; • Peso: 250 g; • Material: corpo de alumínio; • Certificação: CE EN 567; • <i>Garantia mínima: 3 anos.</i>					
3	PROTETOR DE CORDAS EM ALUMÍNIO Informações sobre o produto: Protetor De Cordas - Descrição Básica Equipamento de segurança concebido para proteção das cordas de trabalho ou resgate de arestas cortantes, cantos vivos, para desvios em ângulos, para sistemas de polias de cargas e muito mais. Com capacidade para 5 cordas de 8mm a 14mm. Possui seis sapatas em borracha que estabilizam o protetor na superfície. Furações para mosquetões, malhas rápidas, fitas de 25mm, cordas de 13mm e cordeletes de 6mm. 8KN 15KN DADOS TÉCNICOS Carga de trabalho como protetor de cordas: 5KN Material: Alumínio Comprimento: 26cm Altura: 10cm Largura: 20cm Compr. do Clif: 5cm Peso aprox.: 1500g <i>Garantia mínima: 1 anos.</i>	UNID	1		1.127,70	1.127,70
4	FREIO OITO EM AÇO COM ORELHA 22 KN NFPA G Informações sobre O Produto: Freio oito de aço de grande dimensão, com orelhas. Construído em aço forjado, com acabamento em níquel, este freio é excepcionalmente resistente em operações onde haja alto grau de desgaste, como em operações com helicópteros. Devido sua grande dimensão, pode ser facilmente utilizado com cordas de 11 a 19 mm, seu olhal menor é suficiente para se conectar um mosquetão extra, e o olhal maior tem 77 mm de diâmetro. Resistência: 22 KN Peso: 560 g 3 sigma MBS 23 kN NFPA 1983 (2006) G NCM 7326.90.90 <i>Garantia mínima: 1 anos.</i>	UNID	1		732,77	732,77
5	ROUPA ENCAPSULADA NÍVEL A - TK 555T 5C Informações sobre O Produto: Macacão totalmente encapsulado, com capuz com visor de tripla camada (PVC – Teflon® – PVC) acoplado à roupa com válvula de exaustão, com cilindro autônomo	UNID	1		9.690,61	9.690,61



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>de ar ou com ar mandado. Luvas com proteção interna de filme "barrier" e camada externa em butil ou Viton®, pernas com tripla proteção: meias internas em forma de bota, aba externa à bota e proteção para os joelhos. Proteção nível A. Costura termosselada. Tam.: G.</p> <p>Proteção em operações em que existe risco de derramamento de agentes químicos danosos na forma líquida ou risco de contato com agentes químicos danosos, nas formas líquida e gasosa.</p> <p>Alta visibilidade A cor amarelo-limão é altamente visível, tanto na claridade como na penumbra, oferecendo maior segurança aos usuários em situações de emergência.</p> <p>Composição do material O material de proteção contra produtos químicos, sendo 100% não tecido, com tratamento antiestático inserido consistentemente entre películas patenteadas não-halogenadas.</p> <p>Visor de PVC 40 mil.</p> <p>Costas expandidas.</p> <p>Acesso para suprimento de ar externo.</p> <p>Duas aberturas para exaustão.</p> <p>Fechamento traseiro com zíper em PVC e dupla pala.</p> <p>Elástico nos punhos.</p> <p>Costura Termosselada.</p> <p>Características: Composto por 40% de polipropileno, 34% de polietileno laminado, 2% de poliamida, 8% copolímero álcool vinil etileno, 6% de copolímero de ácido etilênico metalacrílico, com gramatura 300 g/m², cor verde limão.</p> <p>As vestimentas fáceis de serem colocadas e retiradas, possuir alta resistência à abrasão e dispor de uma barreira química de grande proteção total das vias respiratórias e olhos. Proteção: possuir proteção química Tipo 1 e Nível A e B, oferecendo máxima barreira de permeação contra gases tóxicos e corrosivos, líquidos e sólidos de alta periculosidade. As vestimentas oferecer proteção segura e confiável para diversas aplicações que necessitam de grande resistência mecânica e protege contra mais de 322 substâncias químicas perigosas, incluindo uma grande variedade de riscos biológicos.</p> <p>Aplicação: As aplicações mais comuns das vestimentas de proteção são em ataques terroristas, acidentes químicos e/ou biológicos, limpeza industrial, fabricação de produtos químicos e na indústria petroquímica.</p> <p><i>Garantia mínima: 1 anos.</i></p>					
6	REDUÇÃO GIRATÓRIA DE 2 1/2 X 1 1/2 EM LATÃO	UNID	2		200,48	400,96



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>Informações Sobre O Produto: Acessório para redução de linhas de combate a incêndio de 63 mm engate rápido tipo storz para 38 mm engate rápido tipo storz em sistemas hidráulicos de combate a incêndio pressurizado por moto bomba. Fabricado- Latão Medida- 2 1/2 engate rápido tipo storz e 1 1/2 engate rápido tipo storz - padrão bombeiro NBR 14.349/99. Peso - 1,160 Kg. Modelo: GIRATÓRIA <i>Garantia mínima: 1 anos.</i></p>					
7	<p>CONJUNTO AUTÔNOMO COMPOSITE 6,8 LITROS/300 BAR COM SAÍDA CARONA S/ ESTOJO</p> <p>Informações sobre O Produto: Peça facial... Confortável e fácil de colocar! Apresentar 5 pontos para ajuste na cabeça; Possuir amplo campo de visão: sem interferência do regulador; Possuir presilhas resistentes em aço inox; Permite rápida conexão do regulador; Produzido em borracha natural, com NOSECUP (Mascarilha Interna): que evita o embasamento da lente; Possuir lente única em policarbonato; Permitir adaptador para lente corretiva; Possuir controle de ar inalado e exalado (através de válvulas individuais); Possuir borda interna de acomodação para o queixo. Regulador de 1º Estágio... Compacto e resistente! Possuir o corpo confeccionado em liga leve especial de alumínio anodizado; Possuir trava e válvula de segurança; Projetado para regular a pressão do cilindro de 300 BAR para 6 BAR Regulador de 2º Estágio... Seguro! Regulador de demanda (pressão positiva) é conectado à peça facial por meio de engate rápido; Possuir acionamento automático e bloqueamento semiautomático; Possuir Interruptor de fluxo do regulador sem perda de ar (Shut-off); Apresenta conexão rápida e segura à peça facial; Proporciona até 360º de rotação. O Shut-off e a Mangueira podem ser direcionadas para direita ou esquerda; Não permita a entrada de contaminantes externos; O ar exalado não entra no regulador; Manômetros</p>	UNID	2		7.600,00	15.200,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>Manômetro da Máscara: Indica a pressão de ar restante no cilindro. Trata-se de um Manômetro do tipo disco com escala de 350 BAR. Possuir visor fosforescente, proteção de borracha e fica posicionado na alça esquerda do conjunto de suporte do cilindro.</p> <p>Manômetro do Cilindro: Possuir faixas coloridas que indicam: cilindro com carga normal para uso ou carga baixa. É um Manômetro tipo disco com proteção metálica contra impacto.</p> <p>Cilindro em fibra de carbono de 6,8 litros - 300 BAR, confeccionado em fibra de carbono, com pressão de trabalho de 300 BAR e volume interno de 6,8 litros, com fornecimento de reserva de ar entre 1800 a 2700 litros, com manômetro na válvula do cilindro, de verá possuir braçadeiras ajustáveis para conexão no suporte básico, com manômetro na válvula do cilindro.</p> <p>Áudio-alarme</p> <p>Quando do acionamento inicial, um breve apito confirma que o sistema está recebendo ar, sem problemas.</p> <p>Outra finalidade é alertar o usuário quando o ar do cilindro estiver no limite de autonomia.</p> <p>Apresenta sistema de conexão com o cilindro em rosca, com vedação prática e segura.</p> <p>Apresenta uma pressão de demanda designada a manter pequena pressão positiva dentro da peça facial durante a inalação e exalação. A pressão positiva ajuda a prevenir a entrada de contaminantes na peça facial.</p> <p><i>Garantia mínima: 1 anos.</i></p>					
8	<p>CILINDRO DE COMPOSITE 6,8 LITROS 300 BAR - COM TORNEIRA E REFLETIVO</p> <p>Informações sobre O Produto:</p> <p>Cilindro em fibra de carbono de 6,8 litros - 300 BAR, confeccionado em fibra de carbono, com pressão de trabalho de 300 BAR e volume interno de 6,8 litros, com fornecimento de reserva de ar entre 1800 a 2700 litros, com manômetro na válvula do cilindro, de verá possuir braçadeiras ajustáveis para conexão no suporte básico, com manômetro na válvula do cilindro.</p> <p>Corrosão – sem nenhum problema relacionado à corrosão.</p> <p><i>Garantia mínima: 1 anos.</i></p>	UNID	4		2.990,00	11.960,00
9	<p>CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS TAMA-NHO 02 = 80 a 140 cm Pernas = 60 a 75 - Manequim = M/G/GG</p> <p>Informações sobre O Produto:</p> <p>Cinto de segurança tipo paraquedista completo, para posicionamento no trabalho e proteção contra queda podendo ser utilizado desde trabalhos em altura até</p>	UNID	3		790,00	2.370,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

<p>resgates técnicos em altura.</p> <p>O cinto para trabalhos de longa duração, inclusive em suspensão. A largura de seus acolchoados extremamente confortável e adaptável para qualquer tipo de situação.</p> <p>Possuir duas fivelas na cintura, uma em cada perneira, uma para o ajuste do peitoral e uma para o ajuste da altura do ponto dorsal. As fivelas tipo Double Back para o ajuste fácil, rápido e seguro proporcionando uma perfeita adaptação para qualquer tipo de corpo.</p> <p>O cinto possui 5 pontos de conexão em anéis metálicos, sendo dois frontais (cintura e peitoral), dois laterais (para posicionamento) e um na altura dorsal.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Cintura Tamanho 1 = 70 a 100 cm Pernas = 55 a 65 - Manequim = P/M/G</p> <p>Tamanho 2 = 80 a 140 cm Pernas = 60 a 75 - Manequim = M/G/GG</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor Preto- Peso. 1858g / 1969g- Linha de poliéster que oferece uma boa resistência a ação de ácidos, alcalinos e alvejantes e a ação dos raios UV.- Fitas em poliéster de alta tenacidade - Os filamentos de alta tenacidade outorgam uma resistência 2 a 3 vezes maior que os tecidos convencionais.- Costuras circulares DRF (Distribuição Radial de Força) sistema de costuras circulares, que proporcionam uma distribuição uniforme de resistência a tração, seja qual for a direção. Zig-Zag. Costura continua que proporciona uma grande resistência localizada.- Fivelas Confeccionadas em aço estampado, sem emendas ou soldas com tratamento extra que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade. São auto-blocantes com sistema de regulagem rápida. (Fast Fit). Fita não retorna após o ajuste.- Anéis Em formato g Dh e curvos, confeccionado em aço estampado com tratamento extra que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade. Carga de ruptura 22Kn.- Indicador de queda caso o equipamento seja requisitado próximo a carga limite de trabalho (queda), o sistema indicara a necessidade de análise do produto.- Acolchoados - Espuma de densidade progressiva com maior sustentação, mais conforto e respirabilidade - evita o acúmulo de umidade.- Fabricado em fibra sintética de alta resistência a tração e atrito, possui uma construção entrelaçada tipo "Beehive" (colmeia) que proporciona excelente respirabilidade e toque macio.- Descritivo técnico: Cinturão tipo paraquedista em fita de poliéster, acolchoado na cintura e nas pernas, possui seis fivelas duplas (fast Fit), sendo duas para ajuste das pernas (uma em cada), duas para ajuste da cintura, uma para ajuste da altura do ponto dorsal onde há um separador plástico g espaldar h e a outra para ajuste do peitoral. Possui cinco pontos de ancoragem					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>em anéis metálicos, sendo um na região dorsal, dois anéis curvos laterais de posicionamento sendo um em cada lado da cintura, um anel para posicionamento na região ventral e o outro anel na região peitoral. Possui porta materiais com carga máxima de 5 quilos um de cada lado.</p> <p>Uso recomendado: Para a restrição e retenção de quedas em trabalhos realizados em altura, resgate, permanência em suspensão, posicionamento, movimentação horizontal e vertical (ascensão e descenso por corda). O anel peitoral e dorsal pode ser utilizado como ponto de conexão para trava quedas e talabartes para restrição de quedas, o anel ventral para ascensão e descenso por corda ou situações de resgate e os anéis laterais são indicados para posicionamento de trabalho.</p> <p>Garantia mínima: 3 anos.</p>					
10	<p>TALABARTE DUPLO C/ ABS DE IMPACTO E 2 MGO 56 AÇO</p> <p>Informações sobre O Produto: Talabarte SDE DUPLO Carga disparo ABS: 3 kN Carga ruptura: 22 kN Cor: Vermelha</p> <p>Fitas: tubular dupla de 20 mm de largura, costurada uma contra a outra, confeccionada em poliamida de alta tenacidade - Os filamentos de alta tenacidade outorgam uma resistência maior que os demais filamentos convencionais.</p> <p>Costuras: desenvolvidas e testadas individualmente realizadas em máquinas automáticas que permitem ao operador um maior controle da qualidade e melhor desempenho.</p> <p>Sistema de costura Zig-Zag – costura continua que proporciona uma grande resistência localizada.</p> <p>Linha: confeccionada em 100% Poliamida para proporciona maior resistência ao atrito e outras agressões. Em cores contrastantes ao das fitas para melhor visualização e inspeção.</p> <p>Alerta visual de desgaste - Sinalização interna na fita</p> <p>Absorvedor de energia - Possui capa protetora de plástico termo contraível.</p> <p>Desenho que permite o absorvedor manter a sua estrutura íntegra, mesmo depois de acionado, pois deve possuir uma fita de backup. Isto para garantir uma segurança extra na retenção do trabalhador após uma queda. Em consequência da extensão completa do absorvedor aberto - apenas 43 cm - a Zona Livre de Queda (ZLQ) permite ao trabalhador executar trabalhos a distâncias menores da zona de impacto.</p> <p>Absorvedor fechado: 12 cm / Absorvedor aberto: 43 cm.</p> <p>Descritivo técnico: Talabarte duplo com absorvedor de impacto para restrição e retenção de quedas e movimentação em estruturas, confeccionado em fitas duplas de poliamida de alta tenacidade de 20 mm com alerta visual interno; possui olhais nas extremidades com opções de conectores; todas as costuras feitas em Zig-Zag para</p>	UNID	3		290,00	870,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	proporcionar uma grande resistência localizada. Uso recomendado: Proteção contra queda em movimentações horizontais e verticais. <i>Garantia mínima: 1 anos.</i>					
11	FERRAMENTA COMBINADA - PULASKI (MACHADO/PICARETA) PARA INCENDIO FLORES-TAL Informações sobre O Produto: Pulaski (machado/picareta): Ferramenta do tipo versátil combinando machado e picareta em uma só peça, com a finalidade de cortar e picar materiais em brasa além de cavar pequenas linhas impedindo o avanço do fogo. Cabo de madeira com 95 cm de comprimento. Peso máximo: 2,9 kg . <i>Garantia mínima: 1 anos.</i>	UNID	2		322,00	644,00
12	GANCHO CROCK FIXO PARA COMBATE A IN-CENDIO 2,60 M Informações sobre O Produto: Gancho Crock: Equipamento para combate a incêndio, arrombamento, rescaldo e retirada de material (impulsão e tração). Gancho fundido e enriquecido em duro alumínio, pontiagudo e tracionante; Cano de Alumínio com espessura de 1 ¼ " ; Cabo com estrias em fibra de vidro e gel, para permitindo isolamento térmico e elétrico; Peça única; Comprimento 2,60 m; Peso aproximado 2,00 Kg. Modelo: CROCK. <i>Garantia mínima: 1 anos.</i>	UNID	1		534,39	534,39
13	PAPELAO MOLDAVEL 90 X 20 CM Informações sobre O Produto: Tala para imobilização e resgate, confeccionada em papelão de boa qualidade (tipo "polionda"), medindo aproximadamente 20 cm de largura, 90 cm de comprimento e 2 a 3 mm de espessura.. Ajustável através de picotes localizados lateralmente a mais ou menos 5 cm das bordas laterais. Deverá possuir 8 orifícios circulares com 2 cm de diâmetro, posicionados 04 de cada lado da tala, a mais ou menos 3 cm das bordas laterais e antes da linha de picote. <i>Garantia: de boa qualidade.</i>	UNID	50		2,10	105,00
14	PAPELAO MOLDAVEL 45 X 20 CM Informações sobre O Produto: Tala para imobilização e resgate, confeccionada em papelão de boa qualidade (tipo "polionda"), medindo aproximadamente 20 cm de largura, 45 cm de comprimento e 2 a 3 mm de espessura.. Ajustável através de picotes localizados lateralmente a mais ou menos 5 cm das bordas laterais. Deverá possuir 8 orifícios circulares com 2 cm de diâmetro, posicionados 04 de cada lado da tala, a mais ou menos 3 cm das bordas laterais e antes da linha de picote. <i>Garantia: de boa qualidade.</i>	UNID	250		1,80	450,00
15	PINÇÃO PARA CAPTURA DE REP-TEIS/SERPENTES 120 CM Informações sobre O Produto:	UNID	1		429,60	429,60



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	Pinção para captura de serpentes: Punho (tipo pistola) e jacaré (pinção) em alumínio fundido com pintura eletrostática a pó. Haste em alumínio anodizado. Cabo e mola em aço INOX Comprimento 120cm <i>Garantia mínima: 1 anos.</i>					
16	<p>PARES DE BOTA PARA BOMBEIRO COMBATE INCÊNDIO</p> <p>Informações sobre O Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bota para combate a incêndio fabricada em borracha natural vulcanizada;• Cor preta com uma faixa amarela também em borracha natural de aproximadamente 15 mm envolvendo toda a borda da bota com o solado, essa borda promove o suporte lateral não permitindo deformações, possuir outra faixa amarela de aproximadamente 30 mm envolvendo toda a borda do cano da bota na sua parte superior promovendo assim maior integridade a boca do cano;• Na parte frontal do cano uma proteção de tibia com dimensões aproximadas de 110 x 80 mm e espessura de 4 mm, essa proteção é em borracha natural com textura;• Gravação no cano de forma indelével a norma que atende e o instituto que a testou;• Resistente a choque elétrico trazendo gravado também o símbolo do teste de resistência 61527; - letra grega ômega;• Construída de tal forma que é totalmente estanque até a cota de 320 mm, essa altura deverá ser medida a partir do piso. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do cano: 350 mm contados da palmilha na região do tornozelo até a borda do cano;• Cano revestido internamente em tecido reforçado com espessura mínima de 0,5 mm;• Confortável e resistente a corte;• Alça de calçar: a borda superior do cano é dotada de duas alças para facilitar o calçamento, as alças estão dispostas uma em cada lateral no cano e tem dimensão superior a 75 x 20 mm, permitido assim que se introduza pelo menos 3 dedos da mão ao suportá-la no calçar;• Revestimento do pé: na parte frontal da bota por sobre o pé tem um forro laminado com tratamento antifungos, esse forro está entre o pé e a biqueira da bota promovendo conforto e isolamento;• Na parte próxima ao cano o revestimento é o mesmo do cano;• Possuir três palmilhas consecutivas sendo que a primeira é de feltro com 9,5 mm de espessura promovendo isolamento do piso e sola, a segunda em poliuretano de alta densidade para absorver o impacto do caminhar, a terceira e última palmilha deverá ser em poliuretano de média densidade construída de forma envolvente promovendo conforto e absorção de impacto, essa palmilha é removível para lavagem e permitir melhor ventilação para secagem;• Protetor de tibia: deverá ter uma proteção de tibia nas dimensões aproximadas de 110 x 80 x 4 mm	UNID	14	289,00	4.046,00	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>disposta a partir da cota de 180 mm do piso. essa proteção promoverá conforto e proteção frontal a tibia;</p> <ul style="list-style-type: none">• Biqueira de aço: a biqueira é em aço tratado de forma que não oxide, e venha a comprometendo a segurança e durabilidade do calçado;• Palmilha interna em aço: é em aço tratado de forma que não oxide e venha a comprometendo a segurança e durabilidade do calçado, bem como resistente a perfuração em conformidade com as normas do final desta especificação;• Sola externa: é em peça única de borracha moldada sobre pressão, com desenho antiderrapante;• Desenho: obedece a um padrão de conforto, seguido o contorno anatômico da perna a parte frontal da bota tem largura suficiente para o pé entrar facilmente;• Isolação elétrica: ter certificação contra riscos de choque elétrico por laboratório independente, ter gravado na própria bota o nome ou símbolo do instituto certificador do teste. <p><i>Garantia mínima: 1 anos.</i></p> <table><thead><tr><th>Numeração</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>38</td><td>01</td></tr><tr><td>39</td><td>01</td></tr><tr><td>40</td><td>02</td></tr><tr><td>41</td><td>01</td></tr><tr><td>42</td><td>02</td></tr><tr><td>43</td><td>04</td></tr><tr><td>44</td><td>02</td></tr><tr><td>45</td><td>01</td></tr><tr><td><i>Total</i></td><td><i>14</i></td></tr></tbody></table>	Numeração	Quantidade	38	01	39	01	40	02	41	01	42	02	43	04	44	02	45	01	<i>Total</i>	<i>14</i>					
Numeração	Quantidade																									
38	01																									
39	01																									
40	02																									
41	01																									
42	02																									
43	04																									
44	02																									
45	01																									
<i>Total</i>	<i>14</i>																									
17	<p>PARES DE BOTA PARA BRIGADISTA EM COURO</p> <p>Informações sobre O Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cano longo em couro longo 30 cm semicromo;• Forrada em couro tipo Vacuum;• Fechamento lateral com zíper e Velcro;• Reforço na caneleira;• Palmilha de limpeza antimicrobial;• Solado de borracha;• Com refletivos e biqueira de aço. <table><thead><tr><th>Numeração</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>38</td><td>04</td></tr><tr><td>39</td><td>02</td></tr><tr><td>40</td><td>02</td></tr><tr><td>42</td><td>14</td></tr><tr><td>43</td><td>06</td></tr><tr><td>45</td><td>02</td></tr><tr><td><i>Total</i></td><td><i>30</i></td></tr></tbody></table>	Numeração	Quantidade	38	04	39	02	40	02	42	14	43	06	45	02	<i>Total</i>	<i>30</i>	UNID	30		470,54	14.116,20				
Numeração	Quantidade																									
38	04																									
39	02																									
40	02																									
42	14																									
43	06																									
45	02																									
<i>Total</i>	<i>30</i>																									
18	<p>CAPACETE TIPO F1 SF NIQUELADO</p> <p>Informações sobre O Produto:</p> <p>Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário.</p> <p>- Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara</p>	UNID	2		1.790,00	3.580,00																				



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

<p>autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete.</p> <ul style="list-style-type: none">- O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras.- O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento.- Nos lados direito e esquerdo do casco, na parte externa, deverá haver dispositivos de encaixe confeccionados em termoplástico, esses encaixados e fixados ao casco, destinados a adaptar lanterna, essas resistentes e com lâmpadas tipo ou xenon.- Deverá possuir um sistema de suspensão interna e de proteção da cabeça na parte interior caso de forma, de forma que sejam fixados internamente em pelo menos em quatro pontos, garantindo perfeita proteção e amplitude na distribuição de esforços na carneira.- Deverá possuir um sistema de tela resistente, tramada em linha ignífuga, destinada à proteção adicional. Essa tela deverá permitir que a cabeça possa estar apoiada e acomodada perfeitamente na parte superior do capacete. Para o ajuste perfeito, deverá possuir um sistema de regulagem por catraca horizontal que possibilite ser ajustada por meio de dois pontos de ajuste, os quais se movem ajustando a carneira quando acionados pelo usuário, proporcionando perfeito ajuste. Deverão permitir ajustes do perímetro cefálico entre 62 e 64 centímetros. A área de contato com a cabeça do usuário deverá ser produzida em couro natural antialérgico. Na parte interna do casco deverá haver proteção adicional com sistema de espuma de poliuretano semirrígida e ignífuga, protegendo integralmente a cabeça contra altas temperaturas e também contra impactos. O casco externo, a suspensão e o casco interno deverão atender integralmente a Norma EN 443:2008. A jugular e a queixada também deverão ser confeccionadas em tecido ignífugo com pelo menos três pontos de ajuste nas laterais do casco e na parte posterior do capacete. Nas fixações laterais deverá possuir sistema para ajuste e posicionamento da queixada em pelo menos seis posições de acordo com as dimensões do queixo do usuário. O capacete deverá possuir sistema de abertura e fechamento por meio de engate rápido em termoplástico de primeira qualidade. A queixada deverá ser construída com couro natural antialérgico e fixada à jugular. O ajuste da queixada poderá ser realizado por meio de velcro. O protetor de pescoço deverá ser produzido em tecido costurado e ultra resistente, possuindo cama da externa protetora aluminizada e ignífuga, proporcionando proteção contra emissão de líquidos quentes e vapores. A proteção de pescoço deverá ser fixada ao casco por meio de três					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>pinos plásticos de fixação, permitindo, quando necessário, fácil remoção.</p> <p>O capacete deverá possuir uma lente interna, confeccionada todo em policarbonato cristalino, de forma que atenda integralmente a Norma EN 166 (impactos), com alta resistência a partículas metálicas de diâmetro igual a seis mm e peso de 0,86 gramas com velocidade de 190m/s. A lente deve receber graduação "A", isto é, resiste ao teste previstos na Norma EN 166. Na lente deverá ser gravada "conforme Norma EN 166". A espessura da lente deverá ser entre 2,0 e 2,5 mm. Essa lente é testada contra raios UV, conforme a Norma EN 170 (proteção contra raios ultravioleta). Quando essa lente não estiver em uso, deve permitir ser recolhida para o interior do casco movimentando-se a alavanca externa de ajuste. Ela deve ficar no mesmo alojamento que a lente externa. Também deverá ter uma segunda lente de proteção externa, toda fabricada com polisulfona, tratada com fina camada de ouro a fim de refletir os raios infravermelhos. A lente deverá atender a Norma EN 171 (proteção contra raios infravermelhos), sendo classificada como lente capaz de refletir até 90% dos raios infravermelhos evitando a queima da retina do usuário. O peso do capacete deve ser no máximo de 1.850 gramas. Deverão ser apresentados juntamente com a amostra, por ocasião das análises das propostas, os certificados de laboratórios credenciados comprovando, por meio de testes que os capacetes foram submetidos avaliados e atenderão as Normas EN 443:2008 / E N 170 / E N 171 / E N 166. O casco deverá possuir tratamento superficial que atenda a proteção elétrica.</p> <p><i>Garantia mínima: 1 anos.</i></p>					
19	<p>CAPACETE MODELO F2 VERMELHO E REFLETIVOS NA COR PRATA</p> <p>Informações sobre O Produto: Capacete de proteção apropriado para operações ligadas às atividades de bombeiros, tais como: combate a incêndios florestais, acidentes de trânsito, atendimento a desastres naturais, resgates em montanha, resgate em estruturas colapsadas e demais operações de busca e resgate. O equipamento deverá possuir certificado de aprovação de equipamentos de proteção individual do Ministério do Trabalho e Emprego; o capacete deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos; o casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência à impactos e possuir certificação com as normas EN 397, EN 443 e EN 12492; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas, em vinil com micro esferas de vidro na cor prata, a fim de aumentar a visibilidade do utilizador em condições de pouca iluminação; o casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; o peso total do equipamento deverá ser de, no máximo, 830g, incluindo os óculos que serão adiante especificados; o capacete deverá possuir sistema de</p>	UNID	2		1.290,00	2.580,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>ajuste do tamanho de uso, de forma a atender a perímetros cefálicos de 52cm a 64cm; o acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante; o casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; o conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com, no mínimo, dois pontos para regulagem; o conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos, distribuídos por, no máximo, 4 pontos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário, deverão ser confeccionados em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com duas posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em três pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento. Um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente; na parte traseira do capacete, deverá haver um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em aramida e meta aramida; o capacete deverá ser fornecido com óculos de proteção de ampla visão, de banda elástica e ajustável; o óculos deverá possuir lente unificada transparente e deverá atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; o óculos deverá possuir vedação em material moldável, bem como estar em conformidade com a norma EN166; o capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico.</p> <p><i>Garantia mínima: 1 anos.</i></p>					
20	<p>LANTERNA PROPOLYMER 4AA LED PARA CA-PACETE COM 4 PILHAS COR AMARELA</p> <p>Informações sobre O Produto: Lanterna LED resistente ao impacto e choque. Alimentado por 4 pilhas "AA" alcalinas 7 LEDS ultra brilhante 100.000 horas de vida 67 lumens com 7 LEDS brancos. Adaptável em capacetes modelo F1, F2 Tempo de uso de 155 horas. Tamanho 16,51 cm. Peso 179 g. Apresenta uma conexão cordão de pulso Aprovação: UL - Class I, Div. 1, Groups C,D; Class I, Div 2, Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, Groups F,G; Class III, T3C; Class I, Div. 2, Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, Groups F,G; Class III, T3C; MSHA e CE. NCM : 8513.10.90 cor amarelo.</p> <p><i>Garantia mínima: 1 anos.</i></p>	UNID	8		229,57	1.836,56



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

21	ADAPTADOR METÁLICO PARA LANTERNA PROPOLYMER 4AA LED EM CAPACETE F1 E F2 Informações sobre o produto: Suporte adaptador metálico para uso da lanterna Propolymer 4AA LED em capacete modelo F1 e F2 <i>Garantia mínima: 1 anos.</i>	UNID	12		30,00	360,00
22	MOCHILA COSTAL FLEXÍVEL INCÊNDIO FLORESTAIS Informações sobre o produto: Mochila costal para combate a incêndios florestais. Flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em vinil de textura grossa, com emendas vulcanizadas, de cor amarela, com capacidade para 21 litros, peso líquido 2,0 kg. Com bocal de enchimento de 101 mm e tampa plástica rígida, de rosca, com válvula e com cordel de segurança. Dotada de bomba de latão reforçada, com bico regulável para curto e longo alcances, até 12 metros. Bico aerador opcional para aplicação de espuma. Possui engate rápido para a conexão / desconexão da mangueira de descarga. Apresenta correias frontais reguláveis de tecido reforçado.	UNID	3		994,97	2.984,91
23	ABAFADOR DE FOGO PARA INCÊNDIO FLORESTAL Informações sobre o produto: Ferramenta usada para o combate direto ao fogo apagando-o por abafamento. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta, com duas lonas internas, e com as seguintes dimensões: comprimento de 40cm, largura de 30cm e espessura de 3mm, parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos, e angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate. Cabo de madeira de boa qualidade torneado e lixado, flexível e resistente a impactos, comprimento 1,50m e diâmetro de 28mm. Peso total: 2,0kg.	UNID	6		146,78	880,68
24	MANGUEIRA 1 1/2 (38MM) COMPRIMENTO 20M TIPO 4 VERMELHA Informações sobre o produto: Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.006/01 (1.1/2"). <ul style="list-style-type: none">• Pressão de ruptura mínima de 50 kgf/cm²;• Pressão de trabalho de 14 kgf/cm²; Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão, como áreas industriais e Corpo de Bombeiros.	UNID	6		996,14	5.976,84
25	MANGUEIRA 2 1/2 (63MM) COMPRIMENTO 20M TIPO 4 VERMELHA Informações sobre o produto: Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de	UNID	2		1.567,50	3.135,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.007/01 (2.1/2”).</p> <ul style="list-style-type: none">• Pressão de ruptura mínima de 42 kgf/cm²;• Pressão de trabalho de 14 kgf/cm²; <p>Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão, como áreas industriais e Corpo de Bombeiros.</p>																				
26	<p>CALÇA DE COMBATE A INCÊNDIO DE PARA E META ARAMIDA EM RIP STOP - COR PRETO</p> <p>Informações sobre o produto: Calça confeccionada em tecido composto de 59% Para Aramida, 40% Meta Aramida e 1% de Carbono com 240 g/m² e acabamento em tramas Rip Stop, barreira de vapor em PTFE e barreira térmica em filamento de para aramida com viscose. Faixas refletivas nas pernas (horizontal e vertical), braguilha na vertical com fechamento com velcro, reforço no joelho em silicone, expansor acima do reforço de silicone, 2 bolsos cargo lateral na altura do joelho, com tampa que oferece proteção contra chamas e calor na aproximação em combate a incêndio. Suspensório com proteção e extensor lombar parte traseira fixa e parte frontal com ajuste rápido e fechamento por engate. Suspensório em “H” nas costas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Parte traseira mais longa, para maior proteção quando abaixado;• Elástico embutido 50 mm largura parte traseira;• Extensor anatômico acima do joelho;• Dois bolsos cargo nas laterais com tampa na altura joelho;• Faixa refletiva horizontal no barramento;• Faixa refletiva vertical da barra até altura joelho;• Tamanho conjugado peso x altura. <p>CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: CALÇA = CA 36743</p> <table><tr><td>Tamanho</td><td> </td><td>Quantidade</td></tr><tr><td>M</td><td> </td><td>02</td></tr><tr><td>G</td><td> </td><td>06</td></tr><tr><td>GG</td><td> </td><td>04</td></tr><tr><td><i>Total</i></td><td>/</td><td><i>12</i></td></tr></table>	Tamanho		Quantidade	M		02	G		06	GG		04	<i>Total</i>	/	<i>12</i>	UNID	12		1.900,00	22.800,00
Tamanho		Quantidade																			
M		02																			
G		06																			
GG		04																			
<i>Total</i>	/	<i>12</i>																			
27	<p>BLUSÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DE PARA E META ARAMIDA EM RIP STOP - COR PRETO</p> <p>Informações sobre o produto: Blusão confeccionado em tecido composto de 59% Para-Aramida, 40% Meta-Aramida e 1% de Carbono com 240 g/m² e acabamento em Rip Stop, barreira de vapor em PTFE e barreira térmica em filamento de para-aramida com viscose. Faixas refletivas no tórax (horizontal e vertical), mangas e costas (horizontal e vertical), reforço de cotovelo em silicone, nesgas no cotovelo, expansões nas costas (região ombro), fechamento frontal com zíper alumínio e velcro, bolso para rádio e dois bolsos inferiores embutidos, com tampa, que oferece proteção contra chamas e calor na aproximação em combate a incêndio.</p>	UNID	12		2.700,00	32.400,00															



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<ul style="list-style-type: none">• Zíper de alumínio modelo trator, para fechamento frontal que estende até a lapela de proteção;• Lapela protetora vertical de 50 mm com fechamento frontal tipo velcro;• Extensor nos ombros, parte traseira para melhoria anatômica;• Gola anatômica mais elevada na parte traseira;• Mangas anatômicas com nergas na região do cotovelo que melhora a ergonomia;• Dois bolsos embutidos frontais inferiores;• Bolso adaptado para qualquer modelo de rádio;• Punhos com ajustes de velcro;• Faixa refletiva, braços, superior e inferior próximos ao punho;• Faixa refletiva em toda circunferência torácica e barramento;• Tamanho conjugado peso x altura. <p>CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: BLUSÃO = CA 36782</p> <table><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>M</td><td>02</td></tr><tr><td>G</td><td>06</td></tr><tr><td>GG</td><td>04</td></tr><tr><td><i>Total</i></td><td><i>/ 12</i></td></tr></tbody></table>	Tamanho	Quantidade	M	02	G	06	GG	04	<i>Total</i>	<i>/ 12</i>					
Tamanho	Quantidade															
M	02															
G	06															
GG	04															
<i>Total</i>	<i>/ 12</i>															
28	<p>LUVA DE COURO ANTI-CHAMA PARA BOM-BEIROS NA COR PRETA.</p> <p>Informações sobre o produto: Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura. Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Punho sanfonado para inibir entrada de produtos e calor em malha para-aramida 300 g/m², sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em linha para-aramida. Confeccionada com poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. A Manta 100% fibra de aramida, "fire flame Kent" com 240 g/m². Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Toda a costura da luva é feita de para-aramida. Certificação do Ministério do Trabalho C.A.:28099</p>	UNID	14		327,84	4.589,76										
29	<p>LUVA DE PROTEÇÃO ANTI-IMPACTO.</p> <p>Informações sobre o produto:</p>	UNID	4		339,21	1.356,84										



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<ul style="list-style-type: none">• Exoesqueleto completo e resistente a impacto e proteção de alta performance contra pancada;• Palma sintética com padrão único de costura, que oferece incomparável conforto e destreza, criando o mais alto nível de resistência à abrasão e mantendo a aderência mesmo com uso de óleo;• Proteção adicional entre polegar e indicador que estende a vida útil da luva;• Costuras externas implementam uma dupla costura, aumentando ainda mais a durabilidade e a longevidade;• O punho de neoprene respirável aumenta a conveniência e o conforto;• Cores de alta visibilidade que aumenta a percepção visual;• Proteção contra corte e perfuração de nível 3;• Lavável em máquina de lavar.					
30	LUVA DE RESGATE. Informações sobre o produto: Luva de couro bovino 100% impermeável. Sub-malha da luva com Dyneema / poliamida. Punho com elástico para maior fixação e proteção dos punhos. Pode ser limpa à seco. Oferece excelente aderência à superfícies lisas e molhadas. Uso indicado na manipulação de objetos cortantes, em ambientes gordurosos e úmidos, escombros, trabalhos com cordas e cabos de aço, resgates e salvamentos em geral. - Borda superior do punho traçado em algodão. - Elástico para melhor ajuste de punho. - Forçada com dupla em Dyneema/Polyamida. - Reforço para proteger a região da artéria em couro bovino hydrofuge. - Couro bovino hydrofugado. - Costura interna, fora da área de contato entre o polegar e o dedo médio, evitando o rompimento da costura com a abrasão e aumentando o conforto. Certificação com ensaios na EN 420 EN 388 (Luva de proteção contra riscos mecânicos)	UNID	6		173,63	1.041,78
31	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO. Informações sobre o produto: Bandagem triangular utilizada para imobilização de vítimas em acidentes, confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m, com costuras de máquina overlock em todo o seu redor.	UNID	250		5,40	1.350,00
32	BOLSA MODELO SOCORRISTA VERMELHA Informações sobre o produto: Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Vermelha, medindo aproximadamente 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura. Contém quatro bolsos externos, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.	UNID	3		170,00	510,00
33	TALAFIX RESGATE EVA M 63 X 9 CM Informações sobre o produto: Utilizada para imobilização provisória de membros, principalmente. Como é moldável, pode se adequar à imobilização de qualquer parte do corpo, servindo como colar cervical ou imobilizador lateral de cabeça Revestida por etil vinil acetato (EVA). Lavável e	UNID	10		16,66	166,60



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	reutilizável. Versátil, substitui de maneira eficaz as talas gessadas, proporcionando maior conforto, leveza e higiene no manuseio e reduz em 70% o tempo de aplicação. Tamanho 63X9 cm					
34	TALAFIX RESGATE EVA M 86 X 10 CM Informações sobre o produto: Utilizada para imobilização provisória de membros, principalmente. Como é moldável, pode se adequar à imobilização de qualquer parte do corpo, servindo como colar cervical ou imobilizador lateral de cabeça Revestida por etil vinil acetato (EVA). Lavável e reutilizável. Versátil, substitui de maneira eficaz as talas gessadas, proporcionando maior conforto, leveza e higiene no manuseio e reduz em 70% o tempo de aplicação. Tamanho 86 X 10 cm	UNID	8		23,81	190,48
35	TALAFIX RESGATE EVA M 120 X 12 CM Informações sobre o produto: Utilizada para imobilização provisória de membros, principalmente. Como é moldável, pode se adequar à imobilização de qualquer parte do corpo, servindo como colar cervical ou imobilizador lateral de cabeça Revestida por etil vinil acetato (EVA). Lavável e reutilizável. Versátil, substitui de maneira eficaz as talas gessadas, proporcionando maior conforto, leveza e higiene no manuseio e reduz em 70% o tempo de aplicação. Tamanho 120 X 12 cm	UNID	6		39,97	239,82
36	COLAR CERVICAL MULTI TAMANHOS ADULTO Informações sobre o produto: Colar multi-tamanhos, fabricado com método de moldagem chamado co-moldagem que liga dois materiais diferentes: um semi-rígido e estrutural, o outro flexível e confortável. Materiais que juntos têm uma resistência excepcional, não têm qualquer fixação mecânica entre os dois componentes. Para reduzir problemas no que se refere a fornecimentos e material armazenado, tornando mais fácil o trabalho do pessoal de emergência, possibilidade de ajustar o seu tamanho a diferentes pacientes. Que garante a estabilidade cervical de pacientes traumatizados.	UNID	20		45,90	918,00
37	COLAR CERVICAL MULTI TAMANHOS INFANTIL Informações sobre o produto: Colar multi-tamanhos, fabricado com método de moldagem chamado co-moldagem que liga dois materiais diferentes: um semi-rígido e estrutural, o outro flexível e confortável. Materiais que juntos têm uma resistência excepcional, não têm qualquer fixação mecânica entre os dois componentes. Para reduzir problemas no que se refere a fornecimentos e material armazenado, tornando mais fácil o trabalho do pessoal de emergência, possibilidade de ajustar o seu tamanho a diferentes pacientes infantil e de diferentes idades. Que garante a estabilidade cervical de pacientes traumatizados.	UNID	10		34,90	349,00
38	CINTO DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL FECHO PLASTICO Informações sobre o produto: • Cinto para fixação de vítimas em pranchas numa	UNID	30		35,00	1.050,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	<p>operação de resgate e socorro;</p> <ul style="list-style-type: none">• Composta de faixa em nylon flexível;• Dimensões aproximadas: 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento;• Com fivela de nylon duro e resistente, que não se solta com facilidade, de engate rápido, tipo tridente, ajustável.					
39	<p>IMOBILIZADOR DE CABEÇA UNIVERSAL Informações sobre o produto: Imobilizador de cabeça forma a assegurar uma imobilização ótima da cabeça de pacientes lesionados. O imobilizador de cabeça ser constituído por dois monos blocos, feitos em material plástico macio e tendo uma base com cintos integrados adaptáveis a vários tipos de macas. As duas conchas encontram-se posicionadas numa base especial através de um sistema de fixação muito resistente em Velcro, que pode ser fixado em qualquer tipo de maca rígida através dos cintos fornecidos ou utilizando o sistema Velcro. Ambas as conchas possuem orifícios feitos propositadamente para permitir a inspeção dos pavilhões auriculares, podendo verificar-se a ocorrência de alguma perda de sangue ou fluidos. Para além disso, estes orifícios acomodam de forma confortável os pavilhões auriculares, permitindo aos operadores do salvamento comunicar com o paciente. O sistema de moldagem utilizado deve contribuir para a criação de conchas que permitem uma utilização contínua e, tendo uma espessura considerável de película protectora, garantem uma longa duração. A base permite a fixação de dois blocos únicos para pacientes adultos ou pediátricos, devido à almofada adicional que pode ser retirada. O material utilizado na produção dos blocos é impermeável, prevenindo a absorção de fluidos orgânicos (sangue, vômito, muco). Não pode ser danificado por substâncias químicas ou solventes, nem alterado por agentes físicos e mantém-se macio mesmo quando exposto a variações de temperatura. É facilmente lavável e é rádio-transparente.</p>	UNID	10		289,98	2.899,80
40	<p>LANTERNA CLINICA TIPO CANETA Informações sobre o produto: Lanterna Clínica Recomendada para uso profissional (Médicos e profissionais de saúde). Confeccionada em material plástico ABS, possui ótimo foco. - Funciona com 2 Pilhas palito não inclusas.</p>	UNID	4		44,75	179,00
41	<p>CORTA CINTO E QUEBRA VIDROS NA COR AMARELO Informações sobre o produto: Dispositivo de segurança combinada 2 em 1 - muito versátil que pode ser colocado junto com as chaves do carro ou em kits de primeiros socorros, possui um pino de aço armado a mola com 5 Kg de pressão e que pode quebrar qualquer janela de vidro temperado e uma lâmina de aço inox para cortar cintos de segurança de carros. Projetado para que seja solto rapidamente do chaveiro sem retirar a chave de ignição. Pode ser facilmente colocado numa argola de chaveiro ou em diferentes lugares do veículo.</p>	UNID	2		60,00	120,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

42	<p>PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COR AMARELA</p> <p>Informações sobre o produto:</p> <p>Prancha rígida para imobilização adulto e pediátrica, confeccionada em polietileno de alta densidade, totalmente impermeável, resistente, de fácil limpeza, projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, possibilite resgate na água e em altura, dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg; Leve e confortável, translúcida para uso em Raio-X e TAC, com aberturas específicas para imobilização assimétrica de membros inferiores, ou para pacientes pequenos, com espessura reduzida de 50mm. Dimensões: 405 x 50 x 1837 mm.</p> <p>Polietileno de alta densidade completamente reciclável, moldado numa única peça.</p> <p>técnica características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rigidez;• Leveza;• Resistência para deformações e corrosão;• Totalmente impermeável;• Não absorve líquidos;• Imune a infiltrações;• Cor amarela;• Fácil limpar (água e sabão são suficientes completamente rádio-compatível (o paciente pode ser removido até mesmo da maca depois da Radiografia ou TAC);	UNID	10		419,90	4.199,00												
43	<p>MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40</p> <p>Informações sobre o produto:</p> <p>Manta aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, utilizada em pacientes, para diminuição da perda de calor no atendimento pré-hospitalar, na medida de 210 x 140 cm, pesando aproximadamente 0,094 Kg, podendo ocorrer uma pequena variação, para mais ou para menos.</p>	UNID	100		7,34	734,00												
44	<p>CORDELETE 8 MM (CABO)</p> <p>Informações sobre o produto:</p> <p>Cordelete em poliamida de diversos tamanhos, muito utilizado como cabo auxiliar para diversos tipos de manobras. Confira os tamanhos e a resistência de acordo com a tabela abaixo.</p> <p>A cordelete é uma corda de diâmetro pequeno, inferior ao de uma corda normal. A cordelete que também é conhecida por ter, medida o diâmetro de 2mm a 8mm.</p> <p>CE em conformidade com a norma EN 564, exceto as de Ø 2mm e Ø 3mm. Cordelete em poliamida de diversos tamanhos, muito utilizado como cabo auxiliar para diversos tipos de manobras.</p> <table><thead><tr><th>Ø mm</th><th>Resistência á Ruptura daN</th></tr></thead><tbody><tr><td>2</td><td>87</td></tr><tr><td>3</td><td>260</td></tr><tr><td>4</td><td>320</td></tr><tr><td>5</td><td>500</td></tr><tr><td>6</td><td>720</td></tr></tbody></table> <p>Peso em g/m</p>	Ø mm	Resistência á Ruptura daN	2	87	3	260	4	320	5	500	6	720	UNID	20		15,00	300,00
Ø mm	Resistência á Ruptura daN																	
2	87																	
3	260																	
4	320																	
5	500																	
6	720																	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	24,7 7 980 30,7 8 1280 40,7					
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO A PARTÍCULAS SÓLIDAS LENTE CINZA Informações sobre o produto: Óculos de proteção a partículas sólidas. Que apresenta design moderno, com armação e lente cinza, proteção frontal e parcialmente lateral e formato anatômico que permite excelente conforto e aderência à face. Extremamente leve e permite longo tempo de uso sem incômodo. Possuir protetor nasal confortável, proteção na lente antiembaçante e antirisco. Filtra 99,9% da radiação UV e é indicado para várias atividades como Ex: pintura, lixamento, o e desbaste ou indústria. • Apoiador Nasal; • Proteção Ultravioleta;	UNID	15		34,90	523,50
46	JOELHEIRA TÁTICA Informações sobre o produto: Joelheira tática para uso militar. Ideal para ações onde a exigência física é extrema e necessita-se de conforto máximo que minimize os traumas causados pelo contato prolongado dos joelhos com o solo. COMPONENTES COURAÇA: Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque. Seu composto é de PU (Poliuretano) com garantia de inquebrabilidade em condições normais de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que haja proteção e conforto). Suas dimensões são: 140 mm de largura, 175 mm de altura. REBITE: Possui 12 rebites (par) em Latão de boa resistência a impactos e a corrosão por umidade (não "enferruja"). O diâmetro é de 14 mm e a profundidade de 8mm (aberto). Os rebites devem ser presos por arruelas duplas em aço de 16mm de diâmetro. SISTEMA DE ABSORÇÃO (ENCHIMENTO) BI-DENSIDADE: EVA+PVC 12mm: Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). TECIDO FRONTAL: Em Poliamida (Cordura® 1000) com alta resistência a abrasão e ao corte. FORRO INTERNO: 100% Poliéster. ELÁSTICO E VELCRO: Fita elástica de alto desempenho e Velcro, ambos com 40 mm de largura. Esse conjunto proporciona ajuste preciso, rápido e confortável. PASSADORES: Em Nylon ultra-resistente e leve com 40 mm de abertura. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Encontra-se na parte interna da joelheira. Utilizada para identificar o proprietário ou usuário do equipamento. Possui as dimensões: 45 mm x 55 mm. COSTURAS: Linha 30 em Poliamida TAMANHO: Único. CORES: Preto DIMENSÕES: 160 MM X 235 MM (+-3 MM)	UNID	3		221,96	665,88



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	EMBALAGEM: Individual (par) com descrições de: cor, tamanho, garantia e descrição técnica. GARANTIA: 1 ano contra defeitos decorrentes de fabricação. Não são cobertos pela garantias produtos que apresentem defeitos decorrentes de mal uso, uso inadequado ou armazenamento inadequado.					
47	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA LGE 3% E 6% GL 20 L Informações sobre o produto: Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo Sintex AFFF/ARC, concentração 3% e 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos (ex.: Nafta, Gasolina, Querosene, Óleo Diesel, etc.) e solventes polares (ex.: Álcool Metílico, Álcool Etílico, Acetona, Isopropanol, etc), acondicionado em balde de 20 litros. Validade: 15 ANOS • Maior estabilidade do concentrado em estoque; • Maior fluidez de espuma na superfície do líquido em chamas; • Possibilidade de uso com água doce, do mar e salobra; • Permita uso conjunto com pó químico seco, permitindo um melhor sinergismo na extinção; • Melhor atuação em incêndio com derramamento de líquidos; • Rápido abate a chama (rápido Knoch Down); • Aplicações com equipamentos sem aspiração do ar; • Permite o uso em chuveiros automáticos; • Uso em extintores portáteis ou equipamentos pré-mix; • Melhor selagem dos vapores devido à formação de filme aquoso; • Melhora a atuação de água em incêndio da classe A, tais como papel, tecido, madeira e etc; • Balde de 20 litros.	UNID	4		533,42	2.133,68
48	LANTERNA LED RECARREGÁVEL FIRE VULCAN COR LARANJA Informações sobre o produto: Lanterna recarregável LED. Reflector especial 5 vezes mais brilhante. 45% mais leve que o halogênio. LED que tenha uma vida útil de 50.000 horas. Saída de Luz: Alta - 80.000 candelas de intensidade do feixe de pico e 145 lumens de saída do sistema de medição; Baixo - 40.000 candelas de intensidade do feixe de pico e 70 lumens de saída do sistema medido, profundo-prato refletor parabólico produza um feixe apertado com iluminação periférica ideal para auxiliar na navegação; Otimizando eletronicamente para fornecer numa intensidade regulada. Os Ultra brilhantes LEDs azuis taillight pode ser vista até mesmo em uma espessa cortina de fumaça. Duas leves células de íon de lítio de nanotecnologia, recarrega em 5 horas. Tempos de execução: estacionário e lanternas traseiras LED de alta: até 3 horas para o nível de saída de 10%; baixa: até 6 horas. 8 funções programáveis.	UNID	2		1.305,69	2.611,38



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	Base de carga atende aos requisitos da NFPA 1901. Reforçado D-Rings. Fácil de operar o interruptor. - à prova d'água até 1 metro durante 30 minutos. Adapta-se aos existentes carregadores. Sistema de 220V e 12V. Alça fivela de liberação rápida. Peso 0,85 Kg. Certificação FM = Class I, Div. 2, Groups A, B, C, D T4; Class II, Div. 2, Groups F,G; Class III, T-54C (T6) . Certificação NFPA = A base atende aos requisitos da NFPA 1901-14.1.11.2 (2003), montado em qualquer posição. Certificação CE = Em conformidade com a directiva comunitária aplicável.					
49	ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA ABELHAS CALÇA E CAMISA Informações sobre o produto: Vestimenta de segurança e proteção contra abelha contendo: • 1 Calça com elásticos nos tornozelos e na cintura; • 1 Jaleco em tecido Brim 100% algodão com fechamento através das amarras no pescoço e elástico nos punhos e na cintura; • Acompanha chapéu de palha duplo com protetor facial em tela; • Par de luvas nitrílica incluso.	UNID	3		175,00	525,00

4 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

4.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 60(sessenta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30(trinta) dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 – Os objetos serão recebidos definitivamente no primeiro dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 - O pagamento será efetuado até 30 dias, contados do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 - O objeto será entregue no seguinte local: de segunda à sexta feira no horário comercial 08h às 17 horas.

Município	Endereço	Telefones
Nova Esperança	Av. São José, 185 – Centro – Ao Lado da Sanepar	(44)3252-8331 99932-9831

4.8 - O prazo de vigência será de 06(seis) meses.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0096/2017- PMNE

ANEXO II

******* ATENÇÃO**
DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

PRÉ- HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(papel timbrado)**

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF nº. _____, identidade nº. _____ – SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0096/2017-PMNE

ANEXO III

******* ATENÇÃO ***** DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado)

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente
COM FIRMA RECONHECIDA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0096/2017-PMNE

A N E X O I V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(papel timbrado)

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão nº. 0096/2017-PMNE, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º., com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0096/2017-PMNE.

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES **(papel timbrado)**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão nº. 0096/2017-PMNE, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO nº. 0096/2017- PMNE.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(imprimir em papel timbrado)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão presencial, sob o nº. 0096/2017, instaurado pelo Município de Nova Esperança, que:

- * assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- * comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- * comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- * temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 0096/2017, realizado pelo Município de Nova Esperança.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, __ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO nº. 0096/2017- PMNE.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(imprimir em papel timbrado)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº. 0096/2017, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0096/2017-PMNE.

A N E X O VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr. (a) Pregoeiro (a):

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, se propõe a fornecer os artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas neste Edital de Licitação:

(inserir planilha itens, valores e marca)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que o prazo de entrega será de até 60(sessenta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 4 – Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0096/2017

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de _____, Nº. _____ / 2017.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rocha Pombo, nº.1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOACIR OLIVATTI, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, município de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Edital de Pregão nº. 0096/2017, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 4633/2017, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Materiais de Consumo (EPR - Equipamentos de Proteção Respiratória, EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, LGE - Líquido Gerador de Espuma, Materiais e Equipamentos de Combate à incêndio e salvamento, Materiais de Atendimento Pré-hospitalar), para atender as necessidades da Defesa Civil de Nova Esperança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, de acordo com as descrições constantes na proposta de preço, bem como estabelecer as demais regras e condições para a entrega do objeto.

1.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 0096/2017.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

2.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 60(sessenta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

2.2 - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.3 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30(trinta) dias, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.4 - Os objetos serão recebidos definitivamente no primeiro dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6 - O objeto será entregue no seguinte local: de segunda à sexta feira no horário comercial 08h às 17 horas.

Município	Endereço	Telefones
Nova Esperança	Av. São José, 185 – Centro – Ao Lado da Sanepar	(44)3252-8331 99932-9831

CLAUSULA III - DO PREÇO:

3.1 - O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

3.2 - O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ MARCA / PREÇO UNITÁRIO/PREÇO TOTAL

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº _____, agência nº _____, Banco _____, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

4.3 – A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.4 - Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND do federal conjunta.

4.5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO

07.012.06.182.0031.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Requisitar a entrega do objeto nas condições estabelecidas neste contrato.

6.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.

6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.

6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

6.5. Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os materiais nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas neste CONTRATO, bem como as obrigações definidas no edital de pregão nº. 096/2017, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;

7.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;

7.4. São de inteira responsabilidade da contratada arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;

7.5. Fornecer os materiais a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência do contrato, pelo preço nele fixado;

7.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução do contrato;

7.7. Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais que não se adequem às especificações, constante neste contrato;

7.8. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos materiais, correrão por conta exclusiva da contratada;

7.9. A contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

7.10. Os objetos deverão ser entregues, e atender as características, quantidade, especificações técnica e garantia, e as certificações quando for o caso.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual incorrerá na aplicação da multa administrativa de 10% sobre o valor total do contrato.

8.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

9.1 – O presente Contrato terá início com sua assinatura e vigência de 06(seis) meses, vinculada à entrega do objeto.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
- b) pelo atraso no fornecimento do objeto, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;**
- c) pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- d) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**
- e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de entrega do objeto;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na entrega do objeto, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

10.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5. Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, a contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

11.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

12.1 - A licitação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- Pela Contratante, quando o mesmo constatar que a contratada esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais.
- Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela contratante, nos termos legais;
- Por relevante interesse da contratada, devidamente justificado.

CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decreto municipal 4633/2017.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O extrato do Contrato serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XV- DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

15.2 - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF